



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**MENSAGEM Nº 23/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

**ILMO. SR.  
EDSON RODRIGO CAMARGO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter à elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em **regime de urgência** o **Projeto de Lei nº 14/2026** que Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a adequação do orçamento do exercício de 2026, mediante a abertura de crédito adicional suplementar, visando reforçar dotações orçamentárias já existentes no orçamento do Executivo Municipal.

A suplementação proposta no total de R\$ 3.582.189,05 (Três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e cinco centavos), e destina-se a construção da Creche Pro infância tipo II com área de 775,85 metros na Avenida Euclides Ribeiro - Centro.

Valor Estimado: R\$ 3.582.189,05 (Três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e cinco centavos) - Fonte de Recursos: FNDE – Programa:2629820250006 – contrato n.º: 036842/2025.

Destaca-se que tais investimentos contribuirão significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados no desenvolvimento educacional das crianças de nosso município.

Segue em anexo Termo de Compromisso Nº 993145/2026/FNDE/CAIXA.

Diante da relevância das ações a serem implementadas e considerando tratar-se de recursos já assegurados por meio de transferências vinculadas, justifica-se o encaminhamento da presente matéria em regime de urgência, a fim de possibilitar a sua execução em tempo hábil.

Assim, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI Nº 14/2026 DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2026 até o valor de R\$ 3.582.189,05 (Três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

**06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.365.0006.1037 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

03195 00164 Creche Escola De Educação Infantil, RBI/PR - FNDE - Creche Tipo I

**VALOR R\$ 3.582.189,05**

**TOTAL R\$ 3.582.189,05**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício, de acordo com as seguintes alíneas de receita:

<b>FONTE</b>	<b>ALÍNEA DE RECEITA/RUBRICA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
03195	2.4.1.2.50.9.1.04.00.00.00.00	CRECHE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, RBI/PR - FNDE - CRECHE TIPO I	3.582.189,05
<b>TOTAL GERAL R\$</b>			<b>3.582.189,05</b>

**Art. 3º** Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e ações junto a Lei nº 1.522/2025 de 1º de julho de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2026, Lei nº 1.534/2025 de 14 de outubro de 2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e, Lei nº 1.541/2025 de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 11 de junho de 2026.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal